

A ATUAÇÃO DA POLÍTICA BRASILEIRA NA PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS E SUA INSERÇÃO NA SOCIEDADE

Cristiane Feldmann Dutra^a, Suely Marisco Gayer^b, Graziela Greco da Silva^c, Roberta Gabriela Sucolotti de Andrade^d

- Doutoranda em Educação (Universidade UnilaSalle), Mestre em Direitos Humanos (UNIRITTER), Especialista em direito e processo o trabalho (IDC), Especialista em direito Civil e processo Civil (IMED) professora do curso de Direito da Faculdade CESUCA, professora dos cursos Pós-Graduação em Direito da IMED e UNIRITTER .E-mail: cristiane.dutra@cesuca.edu.br
- Doutoranda em Qualidade Ambiental (FEVALLE), Mestre em Direitos Humanos (UNIRITTER). E-mail: suelylo@hotmail.com
- Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário (UNIRITTER), Graduada em Direito (PUCRS). E-mail: grazigreco@gmail.com
- Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário (UNIRITTER), Graduada em Direito pela Escola Superior da Magistratura (FMP) E-mail: betasandrade@gmail.com

Informações de Submissão

Cristiane Feldmann Dutra^a

-Porto Alegre- RS.

Suely Marisco Gayer^b

-Porto Alegre- RS.

Graziela Greco da Silva^c

-Porto Alegre-RS.

Roberta Gabriela Sucolotti de Andrade^d

-Porto Alegre- RS.

Palavras-chave:

Refugiados. Proteção. Inserção. Políticas Públicas

INTRODUÇÃO: No contexto atual, a guerra civil na Síria se transformou em uma das maiores crises humanitárias do século XXI. Milhares de refugiados, acuados pelo medo, perseguição e violência saem dos seus territórios em busca de um bem comum: a vida. Ao encontrar dificuldades para ingressar em outros países, acabam buscando acolhida no Brasil, mas em solo brasileiro, deparam-se com inúmeras dificuldades. Considerando a importância e necessidade de debater o tema, o objetivo desta pesquisa é verificar a atuação da política brasileira na proteção aos refugiados e verificar se de fato eles são inseridos em nossa sociedade. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** Desde o Governo de Fernando Henrique Cardoso, o Brasil tem demonstrado interesse em agir na proteção aos refugiados. Destacam-se aqui dois principais marcos que foram importantes durante o governo de FHC: a Declaração de San José sobre refugiados e pessoas deslocadas (1994) e a promulgação da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997 (DIAS, JUNIOR, FREITAS, BANDARRA e MARTUSCELLI, 2011,

p.32). Durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, elaborou-se o plano de ação do México, com o objetivo de fortalecer a proteção internacional dos refugiados na América Latina e o Programa Regional de Reassentamento Solidário, que faz parte das soluções duráveis implementadas para os refugiados. (CARVALHO, RODRIGUES E ALMEIDA, 2011, p.81.) Já no Governo Dilma/Temer não observou-se mudanças significativas, se comparado ao mandato dos presidentes anteriores, no sentido de se ampliar o acesso de estrangeiros refugiados no Brasil a políticas públicas. Existem inúmeras carências e necessidades que necessitam ser sanadas para garantir a integração desses refugiados no Brasil. (SILVA E RODRIGUES, 2016, p.10.) As ações e omissões do governo brasileiro têm gerado a sensação de instabilidade por parte dos estrangeiros, sejam eles migrantes, refugiados, refugiados ambientais ou apátridas (PEREIRA, 2014, p. 44.) Além do mais, há também a questão qualitativa, pois mesmo com uma avançada legislação sobre refugiados o país não tem estrutura e nem programas claramente definidos para acolhê-los de maneira adequada. (MILESI E CARLET, 2012, p. 91.) Os programas existentes e que são de fato implementados estão ainda baseados na caridade e nas ações humanitárias das ONG's, (BÓGUS E RODRIGUES, 2011, p. 112), que tem-se ocupado e articulado em garantir aos refugiados direitos fundamentais para sua subsistência. **MATERIAL E MÉTODOS:** Utilizou-se o método dialético, por meio de pesquisa bibliográfica, análise de doutrina, artigos científicos, periódicos, legislações, além dos meios virtuais. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** A partir da pesquisa, foi possível extrair uma demonstração da atuação da Política Brasileira na Proteção aos Refugiados no que diz respeito aos governos de FHC, Lula, Dilma/Temer. O que se pode perceber é que o governo pouco tem feito para integrar e incluir este grupo na sociedade brasileira. Grande parte das ações realizadas é originária da sociedade civil, que sensibilizados com a ausência de políticas públicas frente aos refugiados, atuam para garantir seus direitos fundamentais e buscam inseri-los em nossa sociedade. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, não podemos negar os avanços do Brasil ao que diz respeito às práticas de acolhimento aos refugiados, mas constata-se que ainda existe muito a ser feito para realizar a integração destes na sociedade brasileira. Mesmo com a importância de serem implementadas políticas públicas para os refugiados, ou acesso destas, o Poder Público, muitas vezes, demonstra-se silente, delegando esta atribuição à sociedade civil. A sociedade pauta-se na solidariedade e no caráter humanitário, empenhando-se para suprir as necessidades destas pessoas em situação de vulnerabilidade que merecem a devida atenção e integração na sociedade Brasileira.

REFERÊNCIAS

ACNUR. IMDH. **Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina.** In: Protegendo Refugiados no Brasil e no Mundo. p.18-19 Brasília, 2010.

BRASIL. Lei n. 9.474 de 22 de julho de 1997. Define os mecanismos para a implementação do estatuto dos refugiados de 1951 e determina outras providências. In: **Lei 9474/97 e coletânea de instrumentos de proteção internacional dos refugiados.** 3 ed. Brasília: Servideias, 2010.

BÓGUS, Lúcia Maria Machado e RODRIGUES, Viviane Mozine. **Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: História e Perspectivas** Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2585/2081>>. Acesso em: 29 maio 2018. p. 112.

CARVALHO RAMOS, André; RODRIGUES, Gilberto; ALMEIDA, Guilherme Assis de (Orgs). **O programa de Reassentamento Solidário. 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro.** São Paulo: ACNUR/ ANDHEP/ Editora CL-A, 2011. p. 81.

DIAS Carolina Sanches Lecornec, JUNIOR DarlÍ Magioni, FREITAS Fernanda Ferreira de, BANDARRA Leonardo Carvalho L. A., MARTUSCELLI Patrícia Nabuco. **Política brasileira para refugiados: política de Estado ou política de governo?** Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/article/view/8655/7285>>. Acesso em: 30 maio 2018.

MILESI, Rosita; CARLET, Flavia. Refugiados e Políticas Públicas. In **Refugiados e Direitos Humanos.** Cesar Augusto S. da Silva (org) Dourados: Ed. UFGD, 2012. p. 88.

PEREIRA, Gustavo Oliveira de Lima. **Direitos Humanos e hospitalidade: a proteção para apátridas e refugiados.** São Paulo: Atlas, 2014. p.44.

SAMPAIO, Cyntia. **Programa brasileiro de reassentamento solidário: evolução e reflexões para seu fortalecimento.** Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania. v. 5. n. 5, 2010. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos. p.39. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2011/Caderno_de_Debates_5.pdf?view=1>. Acesso em: 30 maio 2018.